

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do bem móvel descrito e avaliado no Termo de Responsabilidade n.º 06/2022.

APARO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021 e na Lei Federal n.8.666/1993.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 31 de agosto de 2022.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
Odilon Ferraz Alves Ribeiro/Prefeito do Município de Aquidauana – CPF 609.079.321-34.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 32.322/2022

PROCESSO N. 71/020.778/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL (APOMS), CNPJ n. 04.064.415/0001-80.

OBJETO: Gerar inovação social por meio da validação da tecnologia sisteminha EMBRAPA/UFU/FAPEMIG que contribui com redução da fome e promove segurança alimentar e nutricional em comunidades indígenas no estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 71904.21.631.0020.4496.0001, Naturezas de Despesa 33504101 e 44504101, Fonte 0240000000, Notas de Empenho 2022NE000016 e 2022NE000017, de 15 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 25 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela APOMS: Raimundo Tomonari Hossi, CPF n. 362.649.541-87

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 939 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, triênio 2022/2025, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução 494 de 25 de janeiro de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do município de Iguatemi- MS,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I – Antonio Vieira de Almeida - RG 802590 SSP/SC - Presidente;

II – Paulo Eduardo Diesel de Oliveira - RG Nº 806128/SSP/MS - Vice- Presidente;

III – Karina Azevedo Martins - RG Nº 926998/SSP/MS - 1ª Secretária;

IV – Edilene de Oliveira Ferreira - RG Nº 1190771/SSP/MS - 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi:

- I – Abigail Oliveira Matos Rg:1004724 SSP/MS;
- II – Agnaldo Dos Santos Souza – RG Nº 522556/SSP/MS;
- III- Amíltes de Lourdes Dos Santos – RG Nº 542344/SSP/MS;
- IV – Cecília Pereira Acosta – RG Nº 837008/SSP/MS;
- V- Cleonice Nascimento de Oliveira – RG Nº 1202841 SSP/MS;
- VI- Cleonice Martins Batista – RG 740487 SSP/MS;
- VII – Elionai Gentil Neves Rodrigues – RG Nº 358183/SSP/MS;
- VIII – Joana Antunes – RG Nº 974887/SSP/MS;
- IX – Josemara Cardoso dos Santos – RG Nº 898499/SSP/MS;
- X – Maria Nogueira de Matos Neves – RG Nº 955704/SSP/MS;
- XI - Marlon Marcos Freitas de Almeida – RG Nº 1385174/SSP/MS;
- XII- Raquel Melez Martins–RG Nº 1229885/SSP/MS;
- XIII- Tais Amaral Siqueira Rg:1365634 SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 940 – DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário - MS, triênio 2022/2025, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 767 de 08 de janeiro de 2016, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do município de Ladário-MS,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I- José Luiz Soares Braga – RG 288.077 MB – Presidente;
- II – Luiz Afonso Perez Mazó – RG 304.287 MD – Vice-Presidente;
- III - Marcio Marcos Monaco Moreira - RG:537329 SSP/MS – 1º Secretário;
- IV - Benito Leite da Silva - RG 315.331 MB – 2º Secretário.

Art. 4º A comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

- I - Jean da Costa Oliveira – RG Nº 1.578.089/SSP/MS;
- II - Jennef Aparecida dos Santos RG: 2609741/SSP/MS;
- III - Josias dos Santos RG: 470179 MB.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário:

- I - Daniel de Souza pinto RG: 346836/SSP/MS;
- II - Disney dos santos Sanches RG: 001421148/SSP/MS;
- III - Leonardo Ibrahim Alves, RG: 623937/SSP/MS;
- IV - Mathilde Monaco RG: 632430/SSP/MS;
- V – Salomão Paraba Hurtado RG: 046.379/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública